




Suzana Lapa

M



Comunidade Associativa Arcanjos
São Miguel e São Gabriel –
Instituição Particular de
Solidariedade Social

Anexo

Índice

1	Identificação da Entidade	3
2	Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras	3
3	Principais Políticas Contabilísticas	3
3.1	Bases de Apresentação.....	3
3.2	Políticas de Reconhecimento e Mensuração	5
4	Rédito	7
5	Subsídios do Governo e apoios do Governo	8
6	Benefícios dos empregados	8
7	Divulgações exigidas por outros diplomas legais	8
8	Inventários	8
9	Outras Informações.....	9
9.1	Caixa e Depósitos Bancários.....	9
9.2	Fundos Patrimoniais	9
9.3	Fornecedores	10
9.4	Outras Contas a Pagar	10
9.5	Subsídios, doações e legados à exploração	10
9.6	Estados e Outros Entes Públicos	10
9.7	Fornecimentos e serviços externos	10
9.8	Outros gastos e perdas.....	11
10	Acontecimentos após data de Balanço	11

1 Identificação da Entidade

A “Comunidade Associativa Arcanjos São Miguel e São Gabriel – Instituição Particular de solidariedade Social” é uma instituição sem fins lucrativos, constituída em 10 de Novembro de 2015 sob a forma de “IPSS”, com sede no Lugar de Bárrio, Freguesia de Fontoura e Concelho de Valença. Tem como atividade o apoio a crianças, jovens, adultos de idade avançada, à família de uma forma geral, promovendo a integração social e comunitária.

2 Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras

Em 2020 as Demonstrações Financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da Entidade e de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Sector Não Lucrativo (NCRF-ESNL) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36-A/2011 de 9 de Março. No Anexo II do referido Decreto, refere que o Sistema de Normalização para Entidades do Sector Não Lucrativo é composto por:

- Bases para a Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF);
- Modelos de Demonstrações Financeiras (MDF) – Portaria n.º 105/2011 de 14 de Março;
- Código de Contas (CC) – Portaria n.º 106/2011 de 14 de Março;
- NCRF-ESNL – Aviso n.º 6726-B/2011 de 14 de Março;
- Normas Interpretativas (NI)

3 Principais Políticas Contabilísticas

As principais políticas contabilísticas aplicadas pela Entidade na elaboração das Demonstrações Financeiras foram as seguintes:

3.1 Bases de Apresentação

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as Bases de Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF).

3.1.1 Continuidade

Com base na informação disponível e nas expectativas futuras, a Entidade continuará a operar no futuro previsível, assumindo não haver a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir o nível das suas operações. Para as Entidades do Sector Não Lucrativo, este pressuposto não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à manutenção da atividade de prestação de serviços ou à capacidade de cumprir os seus fins.

3.1.2 Regime do Acréscimo (periodização económica)

Os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorram (satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura conceptual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento) sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas respectivas contas das rubricas "Devedores e credores por acréscimos" e "Diferimentos".

3.1.3 Consistência de Apresentação

As Demonstrações Financeiras estão consistentes, quer a nível da apresentação quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, excepto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste Anexo. Desta forma é proporcionada informação fiável e mais relevante para os utentes.

3.1.4 Materialidade e Agregação

A relevância da informação é afectada pela sua natureza e materialidade. A materialidade depende da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou inexactidão influenciarem as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras. Itens que não são materialmente relevante para justificar a sua apresentação separada nas demonstrações financeiras podem ser materialmente relevante para que sejam discriminados nas notas deste anexo.

Suzana Lopes

3.1.5 Compensação

Devido à importância dos activos e passivos serem relatados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, estes não devem ser compensados.

3.1.6 Informação Comparativa

A informação comparativa deve ser divulgada, nas Demonstrações Financeiras. Respeitando ao Princípio da Continuidade da Entidade, as políticas contabilísticas devem ser levados a efeito de maneira consistente em toda a Entidade e ao longo do tempo. Procedendo-se a alterações das políticas contabilísticas, as quantias comparativas afectadas pela reclassificação devem ser divulgadas, tendo em conta:

- A natureza da reclassificação;
- A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada; e
- Razão para a reclassificação.

3.2 Políticas de Reconhecimento e Mensuração

3.2.1 Activos Fixos Tangíveis

Não existem bens de activo fixo tangível.

3.2.2 Instrumentos Financeiros

Os activos e passivos financeiros são reconhecidos apenas e só quando se tornam uma parte das disposições contratuais do instrumento.

Este ponto é aplicável a todos “Instrumentos Financeiros” com excepção:

- Investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos;
- Direitos e obrigações no âmbito de um plano de benefícios a empregados;
 - Alterações no risco segurado;
 - Alterações na taxa de câmbio;
- Direitos decorrentes de um contrato de seguro excepto se o contrato de seguro resulte numa perda para qualquer das partes em resultado dos termos contratuais que se relacionem com:
 - Entrada em incumprimento de uma das partes;
 - Locações, excepto se resultar perda para o locador ou locatário como resultado;

- Alterações no preço do bem locado;
- Alterações na taxa de câmbio
- Entrada em incumprimento de uma das contrapartes

Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica “Caixa e depósitos bancários” inclui caixa e depósitos bancários de curto prazo que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de flutuações de valor.

Fornecedores e outras contas a pagar

As dívidas registadas, quando existirem, em “Fornecedores” e “Outras contas a pagar” são contabilizadas pelo seu valor nominal.

3.2.3 Estado e Outros Entes Públicos

A Comunidade está isenta do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC).

Nos termos do n.º 1 do art.º 10 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (CIRC) estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC):

- a) “As pessoas colectivas de utilidade pública administrativa;
- b) As instituições particulares de solidariedade social e Entidades anexas, bem como as pessoas colectivas àquelas legalmente equiparadas;
- c) As pessoas colectivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social ou defesa do meio ambiente.”

No entanto o n.º 3 do referido artigo menciona que:

“A isenção prevista no n.º 1 não abrange os rendimentos empresariais derivados do exercício das actividades comerciais ou industriais desenvolvidas fora do âmbito dos fins estatutários, bem como os rendimentos de títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor, e é condicionada à observância continuada dos seguintes requisitos:

- a) Exercício efectivo, a título exclusivo ou predominante, de actividades dirigidas à prossecução dos fins que justificaram o respectivo reconhecimento da qualidade de utilidade pública ou dos fins que justificaram a isenção consoante se trate, respectivamente, de Entidades previstas nas alíneas a) e b) ou na alínea c) do n.º 1;
- b) Afectação aos fins referidos na alínea anterior de, pelo menos, 50% do rendimento global líquido que seria sujeito a tributação nos termos gerais, até ao fim do 4.º período de tributação posterior àquele em que tenha sido obtido, salvo em caso de justo impedimento no

cumprimento do prazo de afectação, notificado ao director -geral dos impostos, acompanhado da respectiva fundamentação escrita, até ao último dia útil do 1.º mês subsequente ao termo do referido prazo;

c) Inexistência de qualquer interesse directo ou indirecto dos membros dos órgãos estatutários, por si mesmos ou por interposta pessoa, nos resultados da exploração das actividades económicas por elas prosseguidas.”

Assim, os rendimentos previstos no n.º 3 do art.º 10 encontram-se sujeitos a IRC à taxa de 21,5% sobre a matéria colectável nos termos do n.º 5 do art.º 87. Acresce ao valor da colecta de IRC apurado, a tributação autónoma sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88º do CIRC.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção, de acordo com a legislação em vigor, durante um período de quatro anos (dez anos para a Segurança Social, até 2000, inclusive, e cinco anos a partir de 2001), excepto quando estejam em curso inspecções, reclamações ou impugnações. Nestes casos, e dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Ou seja, as declarações fiscais da Entidade dos anos de 2009 a 2012 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

4 Rédito

Para os períodos de 2019 e 2020 foram reconhecidos os seguintes Réditos:

Descrição	2020	2019
Vendas	0,00	0,00
Prestação de Serviços:		
Quotas de utilizadores	18.840,30	27.972,25
Quotas e jóias	1.236,00	1.477,00
Promoções para captação de recursos	0,00	0,00
Rendimentos de patrocinadores e colaborações	0,00	0,00
Juros	0,00	0,00
Royalties	0,00	0,00
Outros Proveitos e ganhos	438,67	120,00
Total	20514,94	29.569,25

5 Subsídios do Governo e apoios do Governo

A 31 de Dezembro de 2019 e 2020, a Entidade tinha os seguintes saldos nas rubricas de "Subsídios do Governo" e "Apoios do Governo":

Descrição	2020	2019
Subsídios do Governo		
	1.680,90	11.649,41
Apoios do Governo		
Total	1.680,90	11.649,41

6 Benefícios dos empregados

O número de membros dos órgãos directivos, nos períodos de 2019 e 2020 foram, respectivamente "5" e "5".

Os órgãos directivos não usufruem de remunerações.

7 Divulgações exigidas por outros diplomas legais

A Entidade não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de Novembro.

Dando cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei 411/91, de 17 de Outubro, informa-se que a situação da Entidade perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados

8 Inventários

Em 31 de Dezembro de 2019 e de 2020 a rubrica "Inventários" apresentava os seguintes valores:

Descrição	2020				2019		
	Inventário inicial	Compras	Reclassificações e Regularizações	Inventário final	Compras	Reclassificações e Regularizações	Inventário final
Mercadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mat-primas, Sub e cons	0,00	2.352,48	0,00	0,00	2.653,25	0,00	0,00
Prod acab e intermédios	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Subprod., desperdícios, resíduos e refugos	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Prod e trab em curso	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Total	0,00	2.352,48	0,00	0,00	2.653,25	0,00	0,00
Custo das mercad vend e das matérias consumidas		2.353,48		0,00			2.653,25
Variações nos inventários da produção				0,00			0,00

9 Outras Informações

De forma a uma melhor compreensão das restantes demonstrações financeiras, são divulgadas as seguintes informações.

9.1 Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica de “Caixa e Depósitos Bancários”, a 31 de Dezembro de 2019 e 2020, encontrava-se com os seguintes saldo:

Descrição	2020	2019
Caixa	3.439,41	1.850,26
Depósitos à ordem	8.210,55	11.100,69
Depósitos a prazo	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
Total	11.649,96	12.950,95

9.2 Fundos Patrimoniais

Nos “Fundos Patrimoniais” ocorreram as seguintes variações:

Descrição	Saldo Inicial	Aumentos	Diminuições	Saldo Final
Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00
Excedentes técnicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultados transitados	5.788,59	6.556,38	0,00	12.344,97
Excedentes de revalorização	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras variações nos fundos patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	5.788,59	6.556,38	0,00	12.344,97

9.3 Fornecedores

O saldo da rubrica de “Fornecedores” não tem valores.

Susana Lopes

9.4 Outras Contas a Pagar

A rubrica "Outras contas a pagar" desdobra-se da seguinte forma:

Descrição	2020		2019	
	Não Corrente	Corrente	Não Corrente	Corrente
Pessoal				
Remunerações a pagar		0,00		0,00
Cauções	0,00		0,00	
Outras operações		0,00		0,00
Perdas por imparidade acumuladas		0,00		0,00
Fornecedores de Investimentos		0,00		0,00
Credores por acréscimo de gastos		0,00		0,00
Outros credores		80,00		605,98
Total	0,00	80,00	0,00	605,98

9.5 Subsídios, doações e legados à exploração

A Entidade reconheceu, nos períodos de 2019 e 2020, os seguintes subsídio, doações, heranças e legados:

Descrição	2020	2019
Subsídios do Estado e outros entes públicos	1.680,90	11.497,80
Subsídios de outras entidades (donativos)		151,61
Doações e heranças	0,00	0,00
Legados	0,00	0,00
Total	1.680,90	11.649,41

9.6 Estado e Outros Entes Públicos

A rubrica de "Estado e outros Entes Públicos" está dividida da seguinte forma:

Descrição	2020	2019
Activo		
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Colectivas (IRC)	0,00	0,00
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	0,00	0,00
Outros Impostos e Taxas	0,00	0,00
Total	0,00	0,00
Passivo		
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Colectivas (IRC)	0,00	0,00
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	0,00	0,00
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Singulares (IRS)	0,00	0,00
Segurança Social	0,00	287,37
Outros Impostos e Taxas	0,00	0,00
Total	0,00	287,37

9.7 Fornecimentos e serviços externos

Susana L...

Anexo

A repartição dos "Fornecimentos e serviços externos" nos períodos findos em 31 de Dezembro de 2019 e de 2020, foi a seguinte:

Descrição	2020	2019
Subcontratos	0,00	0,00
Serviços especializados	15.106,25	16.636,19
Materiais	247,27	340,10
Contencioso e Notariado	14,00	0
Deslocações, estadas e transportes	2.961,40	11.849,14
Serviços diversos	2.832,17	2.896,23
Total	21.172,09	31.721,66

9.8 Outros gastos e perdas

A rubrica de "Outros gastos e perdas" encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2020	2019
Impostos	0,00	0,00
Descontos de pronto pagamento concedidos	0,00	0,00
Dívidas incobráveis	0,00	0,00
Perdas em inventários	0,00	0,00
Gastos e perdas em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos	0,00	0,00
Gastos e perdas nos restantes activos financeiros	0,00	0,00
Gastos e perdas investimentos não financeiros	0,00	0,00
Outros Gastos e Perdas	0,00	0,00
Total	0,00	0,00

10 Acontecimentos após data de Balanço

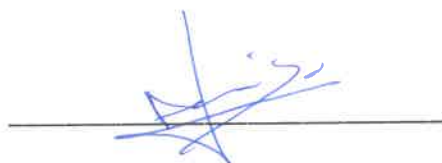
Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de Dezembro de 2020.

Após o encerramento do período, e até à elaboração do presente anexo, não se registaram outros factos susceptíveis de modificar a situação relevada nas contas.

As demonstrações financeiras para o período findo em 31 de Dezembro de 2020 foram aprovadas pela Direcção em __/__/2021.

Fontoura, _____

O Contabilista Certificado



A Direcção

